



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.921, DE 17 DE SETEMBRO DE 1 991.

GABINETE DO PREFEITO

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a UNESP E FUNDUNESP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar ' convênio com a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP e FUNDUNESP - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP, com o objetivo do desenvol^uvimento do PROGRAMA PARCERIA.

Artigo 2º - As condições de realização dos serviços autorizados ' por Lei, estarão no Convênio a ser assinado entre as partes.

Artigo 3º - Os serviços advindos do Convênio serão remunerados ou gratuitos conforme o conveniado.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação própria.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 17 de setembro de 1 991.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

000571 SET 91 19 18 18

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 17 de setembro de 1 991.

João Carlos Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO